

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO Gabinete da Reitoria Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor Unidade SIASS UNIVASF

# **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS** Orientações aos servidores





#### Reitor

Prof. Dr. Julianeli Tolentino de Lima

### Vice-Reitor

Prof. Dr. Télio Nobre Leite

### Chefe de Gabinete da Reitoria

Edilene Bezerra

### Coordenadora de Atenção à Saúde do Servidor - Unidade Siass Univasf

Maria D'Ajuda Costa Passos

### Elaboração e Organização

Djane da Silva Teixeira – Enfermeira Illyane Alencar Carvalho Santos – Enfermeira Maria Célia da Silva Lima – Técnica em Secretariado

### **Equipe Multiprofissional**

Ana Ediléia Barbosa Pereira Leal — Nutricionista
Ana Isabel Azevedo de Andrade — Fonoaudióloga
Fátima Ketússia dos Santos — Enfermeira
Lourivan Batista de Sousa — Técnico de laboratório — ênfase segurança
Margarete Tavêra Martins Gama — Técnica em enfermagem
Maria Olívia Belfort Batista — Enfermeira
Valdira Dias de Araújo — Administradora

### Apoio administrativo

Carlos Breno Pires Bezerra – Recepcionista Elaine Patrícia Winland – Estagiária Eva Kariny da Silva Carvalho – Recepcionista

## **APRESENTAÇÃO**

O acompanhamento da saúde dos servidores públicos tem sido objeto da gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nos últimos anos, após a implantação da Política de Atenção à Saúde do Servidor – PASS. Esta política se sustenta em três eixos: assistência (saúde suplementar), perícia em saúde, promoção à saúde e vigilância aos ambientes e processos de trabalho.

Os exames médicos periódicos, previstos na Lei nº 8.112/90, configuram-se como um elemento central desta política, e devem fornecer, junto com a perícia, os dados para a composição do perfil epidemiológico que servirá de base para a proposição de políticas de prevenção e promoção à saúde desses servidores.

Assim, a realização dos exames médicos periódicos se justifica pela necessidade de se acompanhar o estado de saúde dos servidores, com a finalidade de detectar precocemente o surgimento de doenças relacionadas ao trabalho ou não, bem como promover a saúde dos mesmos.

Nesse sentido, a Unidade Siass Univasf elaborou o presente guia de orientações, a fim de esclarecer dúvidas e nortear os servidores acerca dos procedimentos relacionados à realização dos exames médicos periódicos.

## **SUMÁRIO**

1.	O que são os Exames Médicos Periódicos?4
2.	Quais os objetivos dos Exames Médicos Periódicos?4
3.	Quando acontecerão os Exames Médicos Periódicos?4
4.	Por que o servidor deve fazer estes exames?4
5.	Quem deverá se submeter a estes exames?5
6.	Quais exames deverão ser realizados?5
7.	Qual a periodicidade de realização dos Exames Médicos Periódicos?6
8. Peri	O servidor pode se ausentar do trabalho para realizar os Exames Médicos?6
9.	Existe a possibilidade de recusa do servidor?6
	Caso opte por não participar do Exame Médico Periódico, posso reconsiderar ha decisão?6
	Caso me recuse a participar do Exame Médico Periódico uma vez e não onsiderar no prazo de 30 dias, poderei realizá-lo em outra oportunidade?
	O que acontece caso me recuse a participar do Exame Médico Periódico e não ira assinar o Termo de responsabilidade?7
	Se o servidor já tiver realizado exames de rotina, estes poderão ser proveitados?7
	Posso fazer opção de usar meu plano de saúde para realizar os Exames Médicos ódicos?8
15.	Em caso de afastamento como o servidor deve proceder?
16.	No caso de acumulação de cargos como proceder?9
17.	Quem está autorizado a receber o resultado dos Exames Médicos Periódicos? 9
	Como será feita a divulgação dos Exames Médicos Periódicos e a convocação servidores?9
19.	Como confirmo a minha participação nos Exames Médicos Periódicos?10
20.	Qual o período de realização dos Exames Médicos Periódicos?10
	O que acontece caso não realize os exames no período determinado pela vocação?10
	Onde constarão os dados dos locais onde realizarei os Exames Médicos diódicos?10
	Como agendar a avaliação clínica após estar munido de todos os exames citados?11
24.	Qual será a conduta caso seja diagnosticado um agravo à saúde do servidor?11
	Se eu precisar de mais alguma informação, onde devo procurar?11
PAS	SO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS12
	ACÃO DE EXAMES E PRÉ-REQUISITOS17
REF	ERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS18

### 1. O que são os Exames Médicos Periódicos?

Os exames médicos periódicos fazem parte da Política de Atenção à Saúde do Servidor e a sua realização está prevista no art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo decreto lei Nº 6.856, de 25 de maio de 2009 e orientada pela Portaria Normativa Nº 4, de 15 de setembro de 2009.

São ações importantes no âmbito da saúde do servidor público federal e devem ser realizados com o intuito de avaliar o estado de saúde do servidor visando identificar possíveis alterações relacionadas às atividades laborais e ao ambiente de trabalho, bem como possibilitar a adoção de medidas de prevenção, vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde. São compostos por Avaliação Clínica, Exames laboratoriais e de Imagem.

### 2. Quais os objetivos dos Exames Médicos Periódicos?

De acordo com o art. 2º do decreto lei Nº 6.856, de 25 de maio de 2009, a realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

## 3. Quando acontecerão os Exames Médicos Periódicos?

O cronograma com as datas de convocação e realização dos exames será encaminhado para o e-mail institucional dos servidores e divulgado na página oficial da Univasf.

## 4. Por que o servidor deve fazer estes exames?

Porque possibilita o acompanhamento da saúde do servidor, através da prevenção ou identificação precoce de eventuais patologias, relacionados ou não ao trabalho, e riscos em potencial para a saúde, além de adoção de medidas de promoção à saúde e vigilância aos ambientes de trabalho.

### 5. Quem deverá se submeter a estes exames?

De acordo com a Portaria Normativa Nº4 de 15 de setembro de 2009:

- a) Todos os servidores ativos, regidos pela Lei 8.112/90;
- b) Os servidores nomeados exclusivamente para o exercício de cargos comissionados;
- c) Os empregados públicos anistiados que retornaram à Administração Pública Federal, lotados em órgão ou entidades da Administração direta, suas autarquias e fundações.

### 6. Quais exames deverão ser realizados?

O rol de exames a serem realizados é estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e encontra-se descrito no quadro abaixo, podendo o Siass/Univasf estabelecer outros exames considerados necessários, desde que previamente acordados com os estabelecimentos onde serão realizados e os recursos necessários claramente disponibilizados. Poderão ser solicitados outros exames aos servidores que tiverem esta necessidade constatada na ocasião da avaliação clínica.

Comuns a todas a	s idades	Específico para a idade/complementares		
Homens/Mulheres	Somente	Acima de 45 anos Homens/Mulheres	Acima de 50 anos	
Homens, Humeres	Mulheres		Homens	Mulheres
I - Avaliação Clínica			PSA	Mamografia
II- Exames Laboratoriais:  a) Hemograma completo b) Glicemia em Jejum C) Urina tipo 1( elementos anormais e sedimentoscopia - EAS) d) Creatinina e) Colesterol total f) Triglicerídeos g) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética) - TGO h) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica) - TGP	Citologia Oncótica (Papanicolau)	Exame Oftalmológico	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Pesquisa de sangue oculto nas fezes

## 7. Qual a periodicidade de realização dos Exames Médicos Periódicos?

A periodicidade dos exames dependerá da idade do servidor e sua exposição a riscos no ambiente de trabalho. Conforme o artigo 4º do Decreto nº 6.856/2009, os Exames Médicos Periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

- I bienal, para os servidores com idade entre 18 e 45 anos;
- II anual, para servidores com idade acima de 45 anos;

III – anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para portadores de doenças crônicas.

## 8. O servidor pode se ausentar do trabalho para realizar os Exames Médicos Periódicos?

Sim. O planejamento dos exames médicos periódicos considera que os mesmos deverão ser realizados no horário de expediente, sem ônus ou necessidade de compensação de horários por parte dos servidores (Art. 6º da Portaria nº 4/2009). Cabe a Unidade Siass Univasf organizar a rede de serviços para realizar os respectivos exames.

## 9. Existe a possibilidade de recusa do servidor?

**O exame médico periódico não é obrigatório**. O servidor pode optar em não realizá-lo. Neste caso, deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE, acessando o Módulo Servidor do SIAPENET (www.siapenet.gov.br/servidor).

O Termo, depois de impresso e assinado pelo servidor, deverá ser entregue na Unidade Siass Univasf.

# 10. Caso opte por não participar do Exame Médico Periódico, posso reconsiderar minha decisão?

**Sim**, para isso deve procurar a Unidade Siass Univasf no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do Termo de Responsabilidade.

# 11. Caso me recuse a participar do Exame Médico Periódico uma vez e não reconsiderar no prazo de 30 dias, poderei realizá-lo em outra oportunidade?

**Sim**, a recusa do servidor não afasta o dever da Administração oferecer novamente o Exame Médico Periódico a este servidor nas convocações dos anos subsequentes.

# 12. O que acontece caso me recuse a participar do Exame Médico Periódico e não queira assinar o Termo de responsabilidade?

Após o servidor ser convocado, este terá até o final do prazo especificado na sua carta de convocação para concordar ou não em participar dos Exames Médicos Periódicos.

Caso o servidor não concorde em participar e se recuse a assinar o Termo de Responsabilidade, a Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor/Unidade Siass Univasf poderá assinar o termo, acompanhado de uma testemunha, no espaço reservado para este fim.

# 13. Se o servidor já tiver realizado exames de rotina, estes poderão ser reaproveitados?

Sim, desde que os resultados tenham validade (em prazo não superior a doze meses) a critério médico, a contar da data de convocação para realizar os exames pela Unidade Siass Univasf. Para tanto, o servidor deverá informar a Unidade Siass Univasf, ANTES DE CONFIRMAR A REALIZAÇÃO DOS EXAMES PERIÓDICOS, que já possui todos (ou parcialmente) os exames solicitados. Nestes casos, o servidor poderá realizar somente os exames que faltam e, após, agendar a Avaliação Clínica, ou até mesmo agendar diretamente a Avaliação Clínica, se já tiver todos os exames.

Assim, o tempo para reaproveitamento, e a critério médico, é conforme relacionado abaixo:

- Exames laboratoriais (bioquímicos) Até 06 meses;
- Mamografia Até 12 meses (a critério médico);
- Papanicolau Até 12 meses (a critério médico);
- Consulta oftalmológica Até 12 meses (a critério médico).

Mas lembre-se: O exame médico periódico não deve ser confundido com práticas comuns de CHECK UP. O foco do periódico é a detecção precoce de doenças e agravos relacionados à função exercida, e ao ambiente de trabalho onde a mesma é realizada.

## 14. Posso fazer opção de usar meu plano de saúde para realizar os Exames Médicos Periódicos?

Sim, mas nesse caso a Unidade Siass Univasf não arcará com os custos provenientes da execução dos exames. Sendo assim, o servidor poderá realizar os exames com o seu profissional de confiança, porém os custos ocorrerão por conta do servidor. Ressaltando que a validade dos resultados dos exames gira em torno de 6 meses, a contar da data de convocação pelo órgão. Neste caso, o servidor deve procurar a Unidade Siass Univasf para agendar a Avaliação Clínica. Na data agendada, deverá comparecer ao local portando os exames já realizados.

## 15. Em caso de afastamento como o servidor deve proceder?

Quando houver afastamento não considerado como de efetivo exercício, a Administração Pública Federal fica desobrigada de realizar exames periódicos nos respectivos servidores. (Art. 8º da Portaria nº4/2009). Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias ou nas demais licenças e afastamentos considerados como de efetivo exercício, no prazo de até 90 dias, os servidores serão convocados no primeiro dia útil após o seu retorno para a realização dos exames periódicos, e nas hipóteses em que as respectivas licenças e afastamentos ocorrerem por

período superior a 90 dias, a realização dos exames periódicos dar-se-á no ano subsequente. (Art. nº 8, Parágrafo único, da Portaria nº4/2009).

### 16. No caso de acumulação de cargos como proceder?

Na hipótese de acumulação permitida de cargos públicos federais, o exame deverá ser realizado com base no cargo de maior exposição aos riscos nos ambientes de trabalho. (Art. 3°, Parágrafo único do Decreto n°6. 856/2009).

## 17. Quem está autorizado a receber o resultado dos Exames Médicos Periódicos?

O resultado terá acesso restrito apenas ao próprio servidor, a quem este autorizar e ao profissional de saúde responsável pelos Exames Médicos Periódicos, com adoção de procedimentos que preservem o sigilo das informações sobre a saúde do servidor. (Art. 9° Inciso IV – do Decreto n°6.856/2009). Os dados dos exames periódicos comporão prontuário eletrônico, para fins coletivos de vigilância epidemiológica e de melhoria dos processos e ambientes de trabalho. (Art. 9° Parágrafo único do Decreto n° 6.856/2009).

# 18. Como será feita a divulgação dos Exames Médicos Periódicos e a convocação dos servidores?

A divulgação será feita por meio de ofício circular, rede interna de comunicação da Univasf, cartaz, folder e cartilha.

Os servidores serão convocados em etapas, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor/Unidade Siass Univasf. No momento da convocação o servidor receberá um e-mail em sua caixa de mensagem eletrônica institucional que será enviado automaticamente pelo sistema para o endereço cadastrado no SIAPE. A lista dos servidores convocados, com informações sobre as datas e locais de realização dos exames, estará disponível no Portal da Univasf, na página da Unidade Siass.

## 19. Como confirmo a minha participação nos Exames Médicos Periódicos?

Para confirmar ou não a participação nos Exames Periódicos o servidor, após receber a convocação em seu e-mail, deverá acessar o Módulo Servidor do SIAPENET (www.siapenet.gov.br/servidor) clicar na opção SAÚDE/EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS/CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO e seguir as orientações que serão entregues junto à convocação.

## 20. Qual o período de realização dos Exames Médicos Periódicos?

Na convocação por e-mail e na Guia de Exames constará o período destinado à realização dos Exames Médicos Periódicos. Atentamos que esse período compreenderá todo o tempo destinado para a conclusão dos Exames clínicos e laboratoriais, incluindo a Avaliação Clínica, que será agendada pela Unidade Siass Univasf. Portanto, não deixe para realizar os exames nos últimos dias de finalização do período.

# 21. O que acontece caso não realize os exames no período determinado pela convocação?

Ultrapassado o limite estabelecido, o Sistema SIAPE bloqueará automaticamente o acesso do servidor ao periódico, naquele ano. Caso o servidor ainda não tenha confirmado a participação, este não conseguirá confirmá-la após o prazo. Caso tenha confirmado e ainda não tenha feito a avaliação clínica, o exame não poderá ser concluído. Nesses casos, o servidor deverá procurar a Unidade Siass Univasí para que possa ser feito o ajuste e adequação.

### 22. Onde constarão os dados dos locais onde realizarei os Exames Médicos Periódicos?

Ao realizar a impressão das guias de exames, na última página, estarão descritos os Estabelecimentos conveniados para a realização dos Exames Médicos Periódicos. Assim como, no portal da Univasf, na página da Unidade Siass.

## 23. Como agendar a avaliação clínica após estar munido de todos os exames solicitados?

Quando o servidor estiver de posse de todos os exames solicitados deverá entrar em contato com a Unidade Siass Univasf, dentro do período de realização dos Exames Médicos Periódicos, para agendar a avaliação clínica. Na data marcada, deverá comparecer ao local portando os exames já realizados.

## 24. Qual será a conduta caso seja diagnosticado um agravo à saúde do servidor?

Durante a execução dos exames médicos periódicos de saúde, qualquer doença detectada, ou ainda identificada a necessidade de avaliações clínicas/laboratoriais, a mesma será avaliada por meio do encaminhamento do servidor para a rede pública de saúde – SUS – ou para a rede suplementar de assistência à saúde do mesmo.

# 25. Se eu precisar de mais alguma informação, onde devo procurar?

O servidor poderá procurar a Unidade Siass Univasf, através dos telefones (87) 2101-6701/ 6735 ou ainda pelo e-mail: <a href="mailto:examesperiodicos.siass@univasf.edu.br">examesperiodicos.siass@univasf.edu.br</a>

## PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

1) Acesse o portal do Sistema de Gestão de Acesso e faça o login para prosseguir para o SIGEPE:

https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br/cassso/login?service=https%3A%2F%2Fgestaodeacesso.planejamento.gov.br%2Fgerid%2Fpages%2Frestrict%2Findex.xhtml



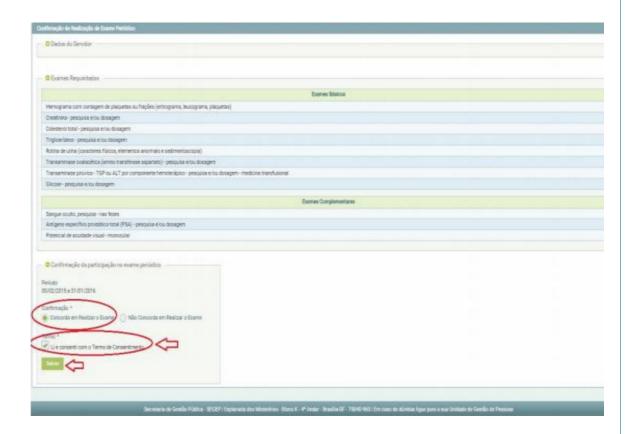
Faça login para prosseguir para o Sigepe



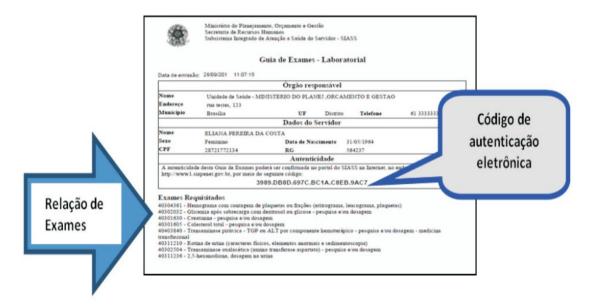
2) Acesse a Aba "Saúde do servidor" - Confirmação de Realização de Exame Periódico:



3) Clique em "Concorda em Realizar o Exame", clique em "Li e consenti com o Termo de Consentimento" e depois clique em salvar. Após isso, salve e imprima a Guia de Exames e o Termo de Consentimento.



A guia de exames é um documento e deverá ser entregue no momento da realização de cada exame. As guias serão impressas separadamente para cada exame e poderão ser reimpressas. Veja o modelo de guia a seguir:

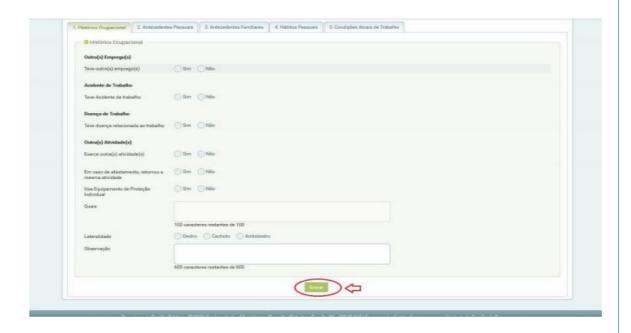


Após emitir as guias de exames, clique em "Avançar" para preencher o formulário do exame médico periódico, o que fará com que sua avaliação clínica realizada com o médico seja mais rápida.

O Formulário do exame médico periódico é uma relação de perguntas que você deverá responder. Seu preenchimento é obrigatório.

- 4) Ao clicar em "Preenchimento do Formulário para Exame Médico Periódico" serão abertas 5 abas disponíveis para preenchimento de todo o formulário:
- 1- Histórico ocupacional;
- 2- Antecedentes pessoais;
- 3- Antecedentes familiares (doenças presentes nos parentes);
- 4- Hábitos pessoais e;
- 5- Condições atuais de trabalho.

Após o preenchimento de cada aba, clique em "GRAVAR".



Caso não tenha preenchido o formulário quando confirmou o exame, basta acessar o sistema novamente, seguindo os itens "1, 2 e 3" e na tela que segue clique em "Saúde do Servidor" e, em seguida, "Preenchimento do Formulário para Exame Médico Periódico".





5) Em posse da Guia de Exames, você pode se dirigir aos Laboratórios e Clínicas, indicados no Arquivo "Locais de Realização dos Exames", seguindo as devidas orientações.

Ao imprimir as Guias de Exames observe a requisição "Em consultório - Observação: - Avaliação Clínica". Essa guia refere-se à consulta com o Médico, que deverá ser agendada após conclusão dos exames e obtenção dos resultados;

Observação: O Termo de Consentimento deverá ser entregue ao médico, no ato da Consulta Ocupacional.

## RELAÇÃO DE EXAMES E PRÉ-REQUISITOS

EXAME	Pré-requisitos		
Avaliação clínica	Estar munido de todos os exames		
Hemograma Completo (todos os servidores)	Este exame não exige nenhum preparo ou jejum obrigatório		
Glicemia (todos os servidores)	Jejum obrigatório de 08 a 12 horas		
Urina Tipo I (elementos anormais e sedimentoscopia - EAS) (todos os servidores)	Primeira urina do dia. Fazer asseio antes de realizar a coleta		
Creatinina (todos os servidores)	Este exame não exige nenhum preparo ou jejum obrigatório		
Colesterol Total (todos os servidores)	Jejum obrigatório de 08 a 12 horas		
Triglicerídeos (todos os servidores)	Jejum obrigatório de 08 a 12 horas		
AST (transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO) (todos os servidores)	Este exame não exige nenhum preparo ou jejum obrigatório		
ALT (transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP) (todos os servidores)	Este exame não exige nenhum preparo ou jejum obrigatório		
Consulta oftalmológica (servidores acima de 45 anos)	-		
Citologia oncótica (mulheres)	O melhor período do ciclo menstrual para a realização do exame é pelo menos 05 dias após o término da menstruação.  Deve ser evitado o uso de cremes ou duchas vaginais por 48 horas anteriores ao exame.		
Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (servidores acima de 50 anos)	Este exame não exige nenhum preparo ou jejum obrigatório		
PSA (para homens acima de 50 anos)	Jejum de 4 horas. A coleta só deve ser feita observando as seguintes instruções: - Após ejaculação, aguardar 48 horas; - Após exercícios pesados, aguardar 24 horas; - Após ter andado de bicicleta (inclusive ergométrica), motocicleta ou cavalo, aguardar 48 horas; - Após toque retal, aguardar 72 horas; - Após biópsia de próstata, aguardar 04 semanas; - Após massagem na próstata, aguardar 04 semanas; - Após realizar ultra som transretal, aguardar 07 dias.		
Mamografia (para mulheres acima de 50 anos)	-		

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Decreto nº. 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta o art. 206-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único, dispondo sobre os exames médicos periódicos de servidores.
- Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, art. 206-A, que define que o servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento.
- Portaria Normativa nº. 4, de 15 de setembro de 2009, que estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009.
- Portaria SRH nº 783/2011, institui a obrigatoriedade da realização dos EMP no módulo informatizado do SIAPE-Saúde.